



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 4590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Decreto nº. 753/2022.
- Decreto nº. 754/2022.
- Decreto nº. 755/2022.
- Decreto nº. 756/2022.
- Decreto nº. 757/2022.
- Decreto nº. 758/2022.
- Decreto nº. 759/2022.
- Decreto nº. 760/2022.
- Decreto nº. 761/2022.
- Extrato de Credenciamento Processo Administrativo nº. 033/2022 SMS.
- Resumo de Credenciamento Processo Administrativo nº. 033/2022 SMS.
- Extrato de Credenciamento Processo Administrativo nº. 034/2022 SMS.
- Resumo de Credenciamento Processo Administrativo nº. 034/2022 SMS.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 753/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DISTRITAL DE CÂNDIDO MARIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOÃO NILSON ALMEIDA SANTOS**, CPF 079.806.067-01, do cargo em comissão de **ASSESSOR DISTRITAL DE CÂNDIDO MARIANO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 754/2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 050 e 051 /2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor **JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA**, Professor PI, matrícula 078 e 6448, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Referente a matrícula 078, o período aquisitivo é de 2015 a 2019 e referente a matrícula 6448, o período aquisitivo é de 2016 a 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 755/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 040/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao servidor **ANTONINO MOREIRA DUARTE**, matrícula 4127, Professor PII, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 03 de março de 2022, referente aos períodos aquisitivos dos anos de 2013 a 2017 e 2018 a 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 756/2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 049/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONINO MARCOS FONTOURA DO NASCIMENTO**, matrícula 6236, secretário escolar, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 03 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2017 a 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 757/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 052/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **ESTELIA FIRMO PATTUZZO**, matrícula 3080, agente comunitário de saúde, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 03 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2012 a 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 758/2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 045/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIANA SOUZA MARTINS**, matrícula 6217, auxiliar de serviços gerais, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 03 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2012 a 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 759/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 048/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **JOSELIA VIEIRA DO NASCIMENTO LAPA**, matrícula 079, professor PI, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 03 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2010 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 760/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 046/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 3 (três) anos, a servidora **DÉBORA AMÉRICO DA SILVA**, Professora PI, matrícula nº 6351, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 761/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE PARA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 02/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, por prazo indeterminado, a servidora **VERÔNICA RODRIGUES FRANCO**, auxiliar de serviços gerais-gari, matrícula nº 5181, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 03 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Licitações



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **033/2022 SMS**.

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**
CNPJ: 13.761.531/0001-49
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CREDENCIADO: **IZABELLE GUIMARÃES ELBACHA, CPF Nº 141.534.396-90**, localizado(a) na RUA PARÁ DE MINAS, NÚMERO 25 CASA-B, CENTRO, NANUQUE/MG, CEP: 39.860-000.

OBJETO: Credenciamento através do Edital de Chamamento Público **002/2021 SMS** para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Saúde para atender as necessidades do Município de Nova Viçosa/BA, em **caráter complementar ao Sistema Único de Saúde**, conforme Edital de Credenciamento **002/2021 SMS**.

PRAZO: De **03/03/2022** até **31/12/2022**, conforme divulgado no Mural de publicações do Município.

REGIME: Execução parcelada.

VALOR: O presente CREDENCIAMENTO tem valor mensal estimado de **R\$ 3.784,02 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo o valor estimado até 31 de Dezembro de 2022 de **R\$ 37.840,20 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

BASE LEGAL: **Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.**
Processo Administrativo nº. **033/2022 SMS**.

FIDELCINA CÉSAR DOS SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

RESUMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **033/2022 SMS**

OBJETO: Credenciamento através do Edital de Chamamento Público **002/2021 SMS** para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Saúde para atender as necessidades do Município de Nova Viçosa/BA, em **caráter complementar ao Sistema Único de Saúde**, conforme Edital de Credenciamento **002/2021 SMS**.

BASE LEGAL: **Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.**
Processo Administrativo nº. **033/2022 SMS**.

CREDENCIADO: **IZABELLE GUIMARÃES ELBACHA.**
CPF Nº: **141.534.396-90**.

VALOR: O presente CREDENCIAMENTO tem valor mensal estimado de **R\$ 3.784,02 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo o valor estimado até 31 de Dezembro de 2022 de **R\$ 37.840,20 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

PRAZO: De **03/03/2022** até **31/12/2022**.
Divulgado no Mural de publicações do Município.

FIDELCINA CÉSAR DOS SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **034/2022 SMS**.

CREDECIANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**
CNPJ: 13.761.531/0001-49
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CREDECIADO: **SAMARA SARNÁGLIA DE OLIVEIRA, CPF Nº 139.898.306-35**, localizado(a) na RUA PEDRO CAROLINO COSTA, Nº 1.594, CENTRO, DISTRITO DE POSTO DA MATA, NOVA VIÇOSA-BA, CEP: 45.928-000.

OBJETO: Credenciamento através do Edital de Chamamento Público **002/2021 SMS** para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Saúde para atender as necessidades do Município de Nova Viçosa/BA, em **caráter complementar ao Sistema Único de Saúde**, conforme Edital de Credenciamento **002/2021 SMS**.

PRAZO: De **03/03/2022** até **31/12/2022**, conforme divulgado no Mural de publicações do Município.

REGIME: Execução parcelada.

VALOR: O presente CREDENCIAMENTO tem valor mensal estimado de **R\$ 3.784,02 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo o valor estimado até 31 de Dezembro de 2022 de **R\$ 37.840,20 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

BASE LEGAL: **Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.**
Processo Administrativo nº. **034/2022 SMS**.

FIDELCINA CÉSAR DOS SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

RESUMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **034/2022 SMS**

OBJETO: Credenciamento através do Edital de Chamamento Público **002/2021 SMS** para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Saúde para atender as necessidades do Município de Nova Viçosa/BA, em **caráter complementar ao Sistema Único de Saúde**, conforme Edital de Credenciamento **002/2021 SMS**.

BASE LEGAL: **Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.**
Processo Administrativo nº. **034/2022 SMS**.

CREDECIADO: **SAMARA SARNÁGLIA DE OLIVEIRA.**
CPF Nº: **139.898.306-35**.

VALOR: O presente CREDENCIAMENTO tem valor mensal estimado de **R\$ 3.784,02 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo o valor estimado até 31 de Dezembro de 2022 de **R\$ 37.840,20 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

PRAZO: De **03/03/2022** até **31/12/2022**.
Divulgado no Mural de publicações do Município.

FIDELCINA CÉSAR DOS SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.